



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº _____/2020.
De 02 de julho de 2020.

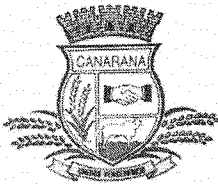
"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 78.135,01 (Setenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Cinco reais e Um Centavo) para dar cobertura à dotações a serem inseridas na Lei Municipal n.º 1.461/19 de 09 de Outubro de 2019, conforme abaixo discriminado.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE		
Proj:/Ativ: 2.098 - Enfrentamento da Emergência ao Coronavírus-COVID-19		
FONTE DE RECURSO: 26 - Demais Recursos Vinculados Destinados a Saúde		
06.01.10.122.0014.2.098	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
06.01.10.122.0014.2.098	3.3.90.39.00 -Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	40.000,00
06.01.10.122.0014.2.098	4.4.90.52.00 -Equipamentos Material Permanente	8.135,01
TOTAL SUPLEMENTADO		78.135,01

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotações e Fontes de Recurso abaixo discriminado conforme Lei Municipal nº 1.461/19 de 09 de Outubro de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

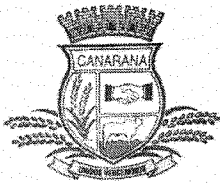
CNPJ 15.023.922/0001-91

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE: Proj:/Ativ: 2.041 - Manutenção do Bloco Gestão em Saúde			
FONTE DE RECURSO: 02 - Receita de Impostos e de Transf. De Impostos-saúde			
06.01.10.122.0014.2.041	3.3.90.39.00-Outros	Serv. Terc.	78.135,01
	Pessoa Jurídica		
TOTAL ANULADO			78.135,01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2020.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao legislativo

Projeto de Lei n. ° _____ 2020

De 02 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação e votação o presente Projeto de Lei que **"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"**.

Esta abertura de crédito se faz necessária para a criação de novas dotações por fonte de recurso para atender a Secretaria de Saúde no reordenamento do orçamento dos recursos recebidos dos entes federais para enfrentamento ao COVID.

Certos de contarmos com o apoio dos nobres vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal